



000945/02-1

Folha nº 01

Processo nº 945/02-1

Rubrica mu

Nilmore

Solicitação de Adesão de Casa Legislativa

Preencha todos os campos e imprima esta ficha.
 Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal
 Brasília/DF - CEP: 70-165-900
 Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: Assembléia Legislativa Câmara Municipal Qtd. Parlamentares: 09

Nome da Casa: Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul CMC SUL

Endereço: Rua Vereador João Lemes da Silva, nº 485

Cidade: Cruzeiro do Sul UF: PR CEP: 87650-000

Telefones: 44 4651130 FAX: 44 4651479

E-mail: cmcruzacolnet.com.br

Homepage: www.cmcruzeirodosul.hpg.com.br

Dados do Contato da área de informática na Casa Legislativa
 (responsável pela atualização das informações no portal do Interlegis)

Nome: Marco César Correa

Unidade/Departamento: Câmara Cargo: Secretário

Telefones: 44 4651365 FAX:

E-mail:

Autenticação do Presidente

Nome Completo do Parlamentar: Izabel da Mata Genaro /

Nome Parlamentar: Bela Partido: PSDB

Aniversário (dia/mês): 17-07-1949 Sexo: Fem.

Telefones: 44 4651282 FAX:

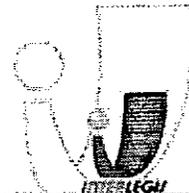
E-mail:

Homepage:

Solicito a adesão da Casa Legislativa cujos dados básicos constam acima indicados.

Curitiba, 12/03/2002.
 Local e data

[Assinatura]
 Assinatura do Presidente



Enviar CD SAPL

Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal Brasília/DF - CEP: 70-165-900 Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: Assembleia Legislativa Câmara Municipal

Nome da Casa: CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

Endereço: Rua Vereador João Lemes da Silva, nº 485

Cidade: Cruzeiro do Sul UF: PR CEP: 87650-000

Telefones: 44 4651130 FAX: 4651479

E-mail: cmcruzacolnet.com.br

Homepage: www.cmcruzeirodosul.hpg.com.br

Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: José Geraldo da Neves

Nome Parlamentar: Zezinho Partido: PSDB

Aniversário (dia/mês): 15-04-1968 Sexo: Masc.

Telefones: 44 4651224 FAX: _____

E-mail: cmcruzacolnet.com.br

Homepage: _____

Cargo: Presidente Vice-Presidente 1º Secretário 2º Secretário
 3º Secretário 4º Secretário Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Curitiba, 12/03/2002
Local e data


Assinatura do Parlamentar



Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal
Brasília/DF - CEP: 70-165-900
Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: Assembléia Legislativa Câmara Municipal
Nome da Casa: CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
Endereço: Rua Vereador João Lemes da Silva, nº 485
Cidade: Cruzeiro do Sul UF: PR CEP: 87650-000
Telefones: 44 4651130 FAX: 44 4651479
E-mail: cmcruzacolnet.com.br
Homepage: www.cmcruzeirodosul.hpg.com.br

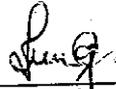
Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: Isabel da Mata Genaro
Nome Parlamentar: Bela Partido: PSDB
Aniversário (dia/mês): 17-07-1949 Sexo: Fem.
Telefones: 44 4651282 FAX: 44 4651479
E-mail: _____
Homepage: _____

Cargo: Presidente Vice-Presidente 1º Secretário 2º Secretário
 3º Secretário 4º Secretário Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Curitiba, 12 / 03 / 2002.
Local e data


Assinatura do Parlamentar



INTERLEGIS

Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal Brasília/DF - CEP: 70-165-900 Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: Assembleia Legislativa Câmara Municipal
Nome da Casa: CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
Endereço: Rua Vereador João Lemes da Silva, nº 485
Cidade: Cruzeiro do Sul UF: PR CEP: 87650-000
Telefones: 44 4651130 4651479 FAX: 4651479
E-mail: cmcruza.colnet.com.br
Homepage: www.cmcruzeirosul.hpg.com.br

Dados do Parlamentar

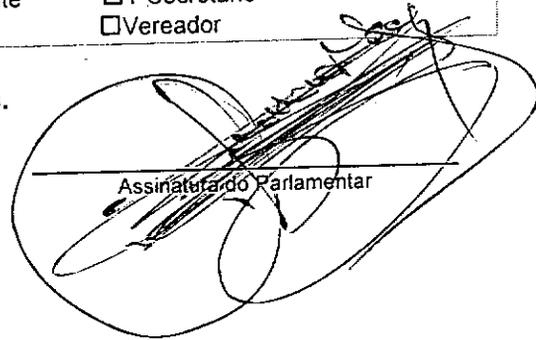
Nome Completo do Parlamentar: Milton Aparecido Andrade da Fonseca
Nome Parlamentar: Milton Soró Partido: PMDB
Aniversário (dia/mês): 12-07-1959 Sexo: Masc.
Telefones: 44 4651374 FAX:
E-mail: miltandradeaaol.com
Homepage:

Cargo: Presidente Vice-Presidente 1º Secretário 2º Secretário
 3º Secretário 4º Secretário Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Curitiba, 12 / 03 / 2002.
Local e data

Assinatura do Parlamentar



Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal Brasília/DF - CEP: 70-165-900 Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: Assembleia Legislativa Câmara Municipal

Nome da Casa: CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

Endereço: Rua Vereador João Lemes da Silva, nº 485

Cidade: Cruzeiro do Sul UF: PR CEP: (87650-000

Telefones: 44 4651130 FAX: 4651479

E-mail: cmcruzacolnet.com.br

Homepage: www.cmcruzeiródosul.hpg.com.br

Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: Ana Maria de Barros Esteves

Nome Parlamentar: Ana do Pré Partido: PSDB

Aniversário (dia/mês): 17-07-68 Sexo: Fem.

Telefones: 44 4651150 FAX:

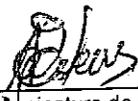
E-mail: cmcruzacolnet.com.br

Homepage:

Cargo: Presidente Vice-Presidente 1º Secretário 2º Secretário
 3º Secretário 4º Secretário Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Curitiba, 12/03/2002
Local e data


Assinatura do Parlamentar



Qami

Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal - Brasília/DF - CEP: 70-165-900 - Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: Assembleia Legislativa Câmara Municipal

Nome da Casa: CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

Endereço: Rua Vereador João Lemes da Silva, nº 485

Cidade: Cruzeiro do Sul UF: PR CEP: 87650-000

Telefones: 44 4651130 FAX: 44 4651479

E-mail: cmcruzacolnet.com.br

Homepage: www.cmcruzeirodosul.hpg.com.br

Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: Lázaro Sugigan

Nome Parlamentar: Mineirinho Partido: PMDB

Aniversário (dia/mês): 29-06-1940 Sexo: Masc.

Telefones: 44 4651477 FAX:

E-mail:

Homepage:

Cargo: Presidente Vice-Presidente 1º Secretário 2º Secretário
 3º Secretário 4º Secretário Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Curitiba, 12 / 03 / 2002.
Local e data

Lázaro Sugigan
Assinatura do Parlamentar



Dami

Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal Brasília/DF - CEP 70-165-900 Central de Atendimento: (61) 311-2556

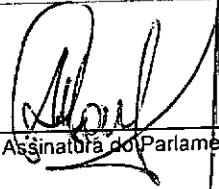
Tipo de Casa: Assembléia Legislativa Câmara Municipal
Nome da Casa: CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
Endereço: Rua Vereador João Lemes da Silva, nº 485
Cidade: Cruzeiro do Sul UF: PR CEP: 87650-000
Telefones: 44 4651130 FAX: 44 4651479
E-mail: cmcruza.colnet.com.br
Homepage: www.cmcruzeirodosul.hpg.com.br

Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: Manoel Antonio de Souza
Nome Parlamentar: Manoel Ministro Partido: PT
Aniversário (dia/mês): 05-04-1957 Sexo: Masc.
Telefones: 44 4651401 FAX: _____
E-mail: _____
Homepage: _____
Cargo: Presidente Vice-Presidente 1º Secretário 2º Secretário
 3º Secretário 4º Secretário Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Curitiba, 12/03/2002.
Local e data


Assinatura do Parlamentar



Folha nº 09
Processo nº 945102-1
Rubrica μ

Dami

Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal Brasília/DF - CEP: 70-165-900 Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: Assembleia Legislativa Câmara Municipal
Nome da Casa: CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
Endereço: Rua Vereador João Lemes da Silva, nº 485
Cidade: Cruzeiro do Sul UF: PR CEP: 87650-000
Telefones: 44 4651130 FAX: 44 4651479
E-mail: cmcruzacolnet.com.br
Homepage: www.cmcruzeirodosul.hpg.com.br

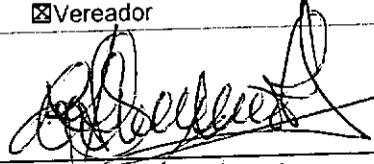
Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: Celso Alves de Figueiredo
Nome Parlamentar: Celso Partido: PT
Aniversário (dia/mês): 23-03-1961 Sexo: Masc.
Telefones: 44 4651392 FAX: _____
E-mail: _____
Homepage: _____

Cargo: Presidente Vice-Presidente 1º Secretário 2º Secretário
 3º Secretário 4º Secretário Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Curitiba, 12 / 03 / 2002
Local e data


Assinatura do Parlamentar



Folha nº 10
Processo nº 945/02-1
Rubrica

Dani

Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal Brasília/DF - CEP: 70-165-900 Central de Atendimento: (61) 311-2556

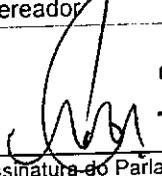
Tipo de Casa: Assembléia Legislativa Câmara Municipal
Nome da Casa: CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
Endereço: Rua Vereador João Lemes da Silva, nº 485
Cidade: Cruzeiro do Sul UF: PR CEP: 87650-000
Telefones: 44 4651130 FAX: 4651479
E-mail: cmcruzacolnet.com.br
Homepage: www.cmcruzeirodosul.hpg.com.br

Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: Vanderlei Aparecido Vicente
Nome Parlamentar: Vando Partido: PSDB
Aniversário (dia/mês): 21-11-1966 Sexo: Masc.
Telefones: 44 4651310 FAX:
E-mail: vandovicenteaig.com.br
Homepage:
Cargo: Presidente Vice-Presidente 1º Secretário 2º Secretário
 3º Secretário 4º Secretário Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Curitiba, 12/03/2002.
Local e data


Assinatura do Parlamentar



OK

Folha Nº	11
Processo Nº	945/02-1
Rubrica	

Solicitação de Adesão de Casa Legislativa

Preencha todos os campos e imprima esta ficha.
 Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal
 Brasília/DF - CEP: 70-165-900
 Central de Atendimento: (61) 311-2556

T01
 T02
 TC-OK

em cruzeiro

Tipo de Casa: Assembleia Legislativa Câmara Municipal

Qtd. Parlamentares: 09 (Nove)

Nome da Casa: Câmara Municipal de Cruzeiro do Iguaçu

Endereço: Av. 13 de maio, 768 - centro

Cidade: Cruzeiro do Iguaçu **UF:** PR **CEP:** 85598 - 000

Telefones: (046) - 572 1106 **FAX:** **E-mail:**

Homepage:

Dados do administrador local na Casa Legislativa
 (pessoa responsável pela atualização das informações no portal do Interlegis
 que irá cadastrar, atualizar e excluir os dados referentes a casa legislativa, bem como os demais usuários vinculados à casa) Não
 deve ser parlamentar.

Nome: Sandro Paulo Bortoncello

Unidade/Departamento: Secretário

Cargo: Secretário Legislativo

Telefones: (046) - 572 1106 **FAX:**(046) 572 1106 **E-mail:**

Autenticação do Presidente

Nome Completo do Parlamentar: Dalmir João Turmina

Nome Parlamentar: Dalmir Turmina

Partido: PFL

Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: 01 / 01 / 2003

Fim: 31 / 12 / 2004

Aniversário (dia/mês/ano): 14 / 03 / 1968 **Sexo:** Masculino

Telefones: (046) - 572 1106 / 1163 **FAX:**

E-mail: **Homepage:**

Solicito a adesão da Casa Legislativa cujos dados básicos constam acima indicados.

Cruzeiro do Iguaçu, 06 / 05 / 2003.

[Assinatura]
 Assinatura do Presidente



folha OK

CONVÊNIO DE PARTICIPAÇÃO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO
DO SUL NO PROGRAMA
INTERLEGIS

CONVÊNIO Nº: PR-41017/2002 – INTERLEGIS

O CENTRO DE INFORMÁTICA E PROCESSAMENTO DE DADOS DO SENADO FEDERAL - PRODASEN, com sede na Via N2, Anexo "C", do Senado Federal, Praça dos Três Poderes, em Brasília – DF, CEP 70165-900, atuando como ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA INTERLEGIS, doravante denominado ÓRGÃO EXECUTOR, em conformidade com os termos do Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO, BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO, em 27 de julho de 1999, neste ato representado pelo Diretor-Executivo do PRODASEN, MÁRIO LÚCIO LACERDA DE MEDEIROS, e a CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, doravante denominada CASA LEGISLATIVA, com sede na Rua Vereador João Lemes da Silva, nº 485, Cruzeiro do Sul-PR, neste ato representada por seu Presidente, Vereadora IZABEL DA MATA GENARO, resolvem celebrar o presente Convênio, regendo-se pela Lei n.º 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente Convênio tem por finalidade estabelecer e regular a participação da CASA LEGISLATIVA no PROGRAMA INTERLEGIS, nos termos estabelecidos pelo Contrato de Empréstimo 1123/OC-BR, firmado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento, com os seguintes objetivos, cuja execução decorrerá do comum esforço e interesse dos convenentes:

- I - promover a criação e a operacionalização da COMUNIDADE VIRTUAL DO PODER LEGISLATIVO;
- II - promover o intercâmbio, a permuta e a cessão de técnicas, conhecimentos, programas e equipamentos entre os convenentes;
- III - estimular a produção, captação e disseminação de informação de interesse dos legisladores brasileiros, de forma a democratizar o acesso às informações necessárias ao desempenho de suas funções.

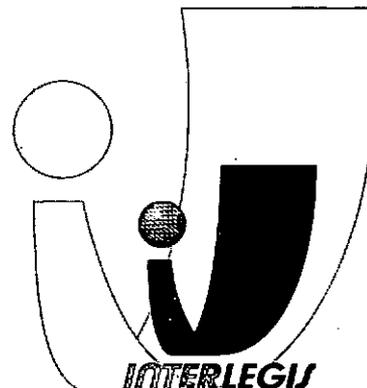
1.2 - É parte integrante deste Convênio o Regulamento de Participação do Programa Interlegis, publicado no Diário do Senado Federal de 27/05/1999 e modificações que vierem a ser promovidas de acordo com o disposto na Cláusula 4.09 do Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR.

1.3 - Se necessário, poderão ser elaborados e desenvolvidos pelos convenentes, em conjunto, projetos específicos vinculados aos objetivos do PROGRAMA INTERLEGIS, caso em que serão formalizados por termos aditivos a este Convênio.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA

2.1 - São atribuições do ÓRGÃO EXECUTOR:

- I - tornar disponíveis à CASA LEGISLATIVA os bens destinados à utilização no PROGRAMA INTERLEGIS, conforme CLÁUSULA QUARTA deste Convênio;



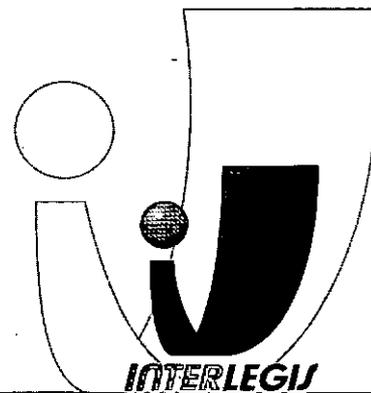
- II - incentivar o desenvolvimento e a implementação de ações conjuntas de interesse da CASA LEGISLATIVA e do PROGRAMA INTERLEGIS, voltadas para a geração de produtos dirigidos à Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- III - elaborar os relatórios previstos no Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR e no Documento de Projeto BRA/98/010, a partir de informações fornecidas pela CASA LEGISLATIVA;
- IV - manter atualizadas as informações relativas ao PROGRAMA INTERLEGIS e torná-las disponíveis à Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- V - viabilizar meios técnicos para que a CASA LEGISLATIVA possa tornar disponíveis, via *internet*, informações vinculadas ao seu processo legislativo, à sua prestação de contas e outras informações de interesse do cidadão;
- VI - permitir a utilização, pelos parlamentares membros da CASA LEGISLATIVA, dos equipamentos e programas disponíveis na sala de apoio a parlamentares da sede do PROGRAMA INTERLEGIS;
- VII - certificar junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento e ao Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) o uso dos equipamentos e programas instalados pelo PROGRAMA INTERLEGIS na CASA LEGISLATIVA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES DA CASA LEGISLATIVA

3.1 - São atribuições da CASA LEGISLATIVA:

- I - providenciar e manter a infra-estrutura para a instalação dos equipamentos e programas descritos no ANEXO e proporcionar o pessoal necessário à sua operação;
- II - zelar pela guarda, administração, boa utilização e manutenção de garantia dos equipamentos e programas definidos no ANEXO;
- III - indicar representantes para a composição de Grupos Técnicos, quando solicitado, e informar ao PROGRAMA INTERLEGIS as substituições, quando ocorrerem;
- IV - cumprir as normas, procedimentos e política de segurança de informação definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, divulgando-os entre os usuários credenciados pela CASA LEGISLATIVA;
- V - adquirir suprimentos (tais como *toner* e papel para impressora, disquetes, *cd-rom* regravável) e pagar os serviços de telecomunicação, energia elétrica e provedor de internet;
- VI - manter atualizadas as bases de dados sob sua responsabilidade, colocadas à disposição da Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- VII - manter atualizadas as informações da CASA LEGISLATIVA colocadas à disposição da Comunidade Virtual do Poder Legislativo, nos moldes definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS;
- VIII - promover a inclusão, a exclusão e a atualização das informações do cadastro de usuários e direitos de acesso aos serviços oferecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS;

MP A



- IX - impedir a instalação e o uso indevido, nos equipamentos fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, de programas que não disponham de autorização contratual ou legal;
- X - informar todos os parlamentares, servidores e demais usuários credenciados das limitações e restrições legais no uso dos equipamentos e programas, e no conteúdo de informações e mensagens enviadas pelos meios de comunicação do PROGRAMA INTERLEGIS;
- XI - disseminar e divulgar, no âmbito da sua estrutura organizacional, a existência do presente Convênio e do PROGRAMA INTERLEGIS;
- XII - incentivar o uso dos equipamentos e programas para o desenvolvimento dos processos legislativos e administrativos da CASA LEGISLATIVA, assim como tornar disponível, quando for o caso, suas soluções para utilização por outros membros da Comunidade.

CLÁUSULA QUARTA - DOS BENS COLOCADOS À DISPOSIÇÃO DA CASA LEGISLATIVA

4.1 - Os equipamentos e programas colocados à disposição da CASA LEGISLATIVA para participação no PROGRAMA INTERLEGIS foram adquiridos por meio do acordo de cooperação técnica internacional, Projeto BRA/98/010, firmado entre o ÓRGÃO EXECUTOR e o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD). Os equipamentos e programas descritos no ANEXO são fornecidos à CASA LEGISLATIVA, ressaltando-se que os mesmos são de propriedade do PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD) – Projeto BRA/98/010, e estão destinados para uso único e exclusivo na sede da CASA LEGISLATIVA, com a finalidade de atender às atividades previstas no PROGRAMA INTERLEGIS, sob pena de rescisão do presente Convênio.

4.1.1 - Antes de findo o prazo de vigência do Projeto BRA/98/010, o ÓRGÃO EXECUTOR definirá, em conjunto com o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (BID) e o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD), a destinação final dos equipamentos e programas descritos no ANEXO do presente Convênio.

4.2 - A CASA LEGISLATIVA deverá designar e comunicar formalmente ao ÓRGÃO EXECUTOR os parlamentares ou servidores responsáveis pelo recebimento e administração dos equipamentos e programas relacionados no ANEXO, a serem instalados pelo PROGRAMA INTERLEGIS.

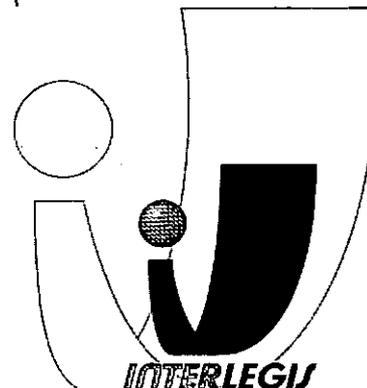
4.2.1 - O recebimento dos equipamentos e programas será formalizado mediante assinatura de Termo de Aceite e Responsabilidade por representante da CASA LEGISLATIVA no ato da instalação.

4.3 - São de exclusiva responsabilidade da CASA LEGISLATIVA os danos que vierem a ocorrer por imperícia ou imprudência do pessoal designado para utilização dos equipamentos e programas, inclusive aqueles decorrentes de procedimentos que impliquem a perda da garantia.

4.4 - Durante o período de garantia, as manutenções preventiva e corretiva deverão ser realizadas única e exclusivamente pela empresa contratada para este fim pelo PROGRAMA INTERLEGIS.

4.4.1 - A manutenção corretiva, quando necessária, será solicitada pela CASA LEGISLATIVA conforme normas e procedimentos definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS.

MPH



Folha Nº	13
Processo Nº	945102-1
Rubrica	AS

4.5 - Após o período de garantia, as despesas com manutenções serão pagas pela CASA LEGISLATIVA.

4.6 - As atualizações tecnológicas dos equipamentos e programas descritos no ANEXO somente poderão ser feitas:

- I - pelo ÓRGÃO EXECUTOR; ou
- II - pela CASA LEGISLATIVA, mediante prévia autorização do ÓRGÃO EXECUTOR.

4.7 - Em caso de roubo, furto, substituição indevida ou sinistro de algum equipamento ou componente, a CASA LEGISLATIVA compromete-se a instalar outro com as mesmas características e configuração do original, além de adotar as medidas administrativas e legais cabíveis.

4.8 - Na hipótese de alteração das especificações dos equipamentos e programas fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, a CASA LEGISLATIVA assinará novo Termo de Aceite e Responsabilidade no ato da instalação.

4.9 - O acesso aos equipamentos e programas relacionados no ANEXO deverá ser franqueado, quando solicitado, para fins de inspeção técnica e auditoria, à Coordenação do PROGRAMA INTERLEGIS, ao PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD), ao BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (BID) e à AGÊNCIA BRASILEIRA DE COOPERAÇÃO (ABC) do MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1 - Não há previsão de transferência de recursos financeiros entre os convenentes.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

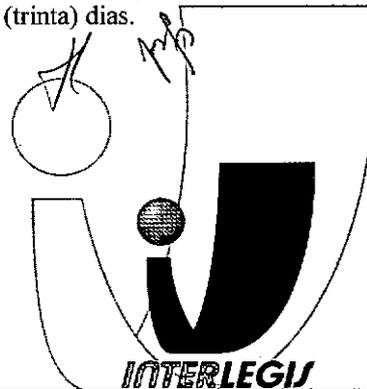
6.1 - O presente convênio entrará em vigor na data de sua assinatura, com prazo de vigência coincidente com a duração do PROGRAMA INTERLEGIS.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1 - A rescisão do presente Convênio poderá se dar:

- I - amigavelmente, por iniciativa de qualquer dos convenentes, mediante notificação escrita enviada com, no mínimo, 60 (sessenta) dias de antecedência;
- II - pelo não cumprimento de qualquer cláusula ou condição prevista neste Convênio, em especial quanto à finalidade e utilização dos equipamentos e programas, ou pela inobservância das prescrições legais, mediante notificação de um dos convenentes, assegurado ao outro o direito de ampla defesa;
- III - judicialmente, nos termos da legislação.

7.2 - Em quaisquer das hipóteses de rescisão do Convênio ou em caso de não prorrogação, os equipamentos e programas fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS serão devolvidos no prazo de 30 (trinta) dias.



CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - São de inteira responsabilidade da CASA LEGISLATIVA:

- I - as conseqüências legais advindas da instalação ou uso de programas que não disponham de autorização legal ou contratual;
- II - as informações, o conteúdo das páginas *internet* e mensagens eletrônicas provenientes dos equipamentos instalados na CASA LEGISLATIVA.

8.2 - O nome do PRODASEN e do PROGRAMA INTERLEGIS não poderão ser vinculados a qualquer outro fato ou ato distinto do objeto deste Convênio.

8.3 - Os casos omissos deste Convênio serão solucionados mediante entendimento entre os convenentes e, se necessário, formalizados em termos aditivos.

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO

9.1 - O presente Convênio será publicado pelo ÓRGÃO EXECUTOR, de forma resumida, no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 - Fica estabelecido o foro da Justiça Federal em Brasília para dirimir qualquer questão porventura suscitada em decorrência deste Convênio.

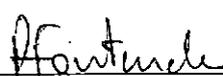
E, por estarem de acordo, os convenentes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim, juntamente com as testemunhas.

Brasília, 31 de julho de 2002.

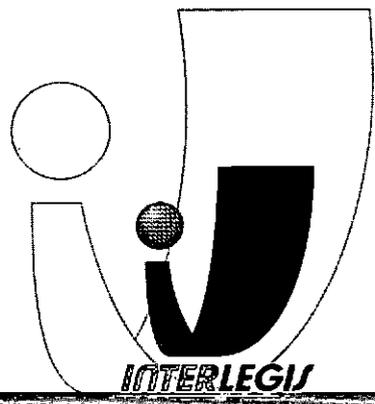

Mário Lúcio Lacerda de Medeiros
Diretor-Executivo do PRODASEN


Vereadora Izabel da Mata Genaro
Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul

Testemunhas:


Paulo Fontenele e Silva
Diretor da Coordenação Especial do PROGRAMA INTERLEGIS

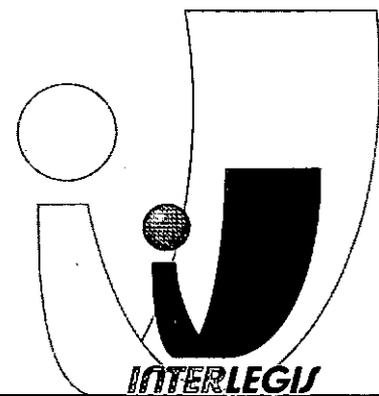

Marcos César Corrêa
Representante da Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul



Folha Nº	17
Processo Nº	945/02-1
Rubrica	AX

ANEXO

RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROGRAMAS



Folha Nº	18
Processo Nº	945102-1 ⁷
Rubrica	AA

RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROGRAMAS
DESTINADOS À CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

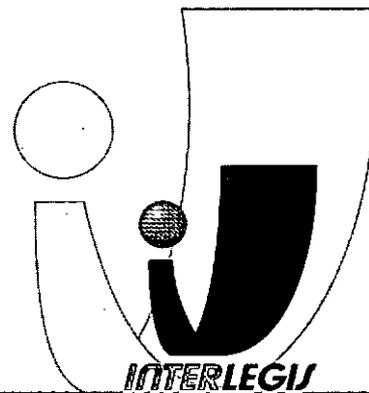
Equipamentos:

- Microcomputador Novadata modelo ND P500-A950Z;
- Impressora Lexmark modelo Optra E312;
- Gateway 3Com Office Connect 56k Lan Modem;
- Estabilizador Enermax/Winparts modelo EXS 1000W.

Programas:

- Sistema operacional Conectiva Linux 5.0;
- Sistema operacional Microsoft Windows 98;
- Sistema de Automação de Escritório SUN StarOffice versão 5.2 for Linux;
- Sistema de Automação de Escritório SUN StarOffice versão 5.2 for Windows;
- Antivírus.

MP H



pt

**INFORMAÇÕES PARA INSTALAÇÃO DO MICROCOMPUTADOR
E DA IMPRESSORA NA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL**

Para que se proceda à instalação do microcomputador, impressora, programas, aparelho para conexão à *Internet* e estabilizador cedidos pelo Programa Interlegis, a Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul:

1 – compromete-se a preparar a infra-estrutura necessária para instalação dos equipamentos, de acordo com o *Manual de Recebimento e Instalação do Microcomputador e da Impressora nas Câmaras Municipais*;

2 – designa, no mínimo, dois vereadores ou servidores, a seguir relacionados, para acompanhar e atestar a instalação dos equipamentos e receber o treinamento para sua utilização:

Nome	Cargo	Telefone	Designado para
MARCOS C. CORPIA	ESCRITURÁRIO	44-465-1130	<input checked="" type="checkbox"/> atestar instalação <input checked="" type="checkbox"/> treinamento
MILTON A. A. FONSECA	VEREADOR	44-465-1374	<input checked="" type="checkbox"/> atestar instalação <input checked="" type="checkbox"/> treinamento
			<input type="checkbox"/> atestar instalação <input type="checkbox"/> treinamento
			<input type="checkbox"/> atestar instalação <input type="checkbox"/> treinamento

3 – informa os dias da semana e horários de funcionamento da Câmara Municipal:

Dias da semana	Horários
SEGUNDA A SEXTA-FEIRA	das 08:00 às 11:30 e 13:30 às 17:00hs

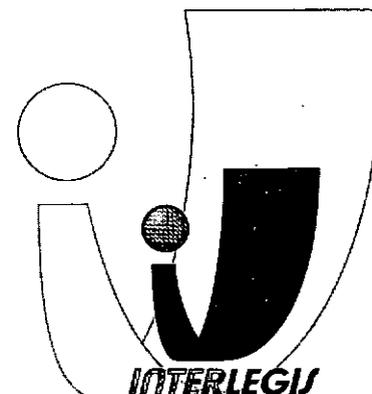
4 – informa se a Câmara Municipal está conectada a um provedor Internet: Sim Não

5 – informa se há provedor de acesso a Internet no Município: Sim Não

Izabel da Mata Genaro

Izabel da Mata Genaro
Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul

Este formulário deverá ser encaminhado ao Programa Interlegis, com a maior urgência possível, por meio do fax 0xx61-321-1075 ou para o seguinte endereço:
PROGRAMA Interlegis
Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal
Brasília - DF - CEP 70165-900.



PRODASEN

Folha Nº	21	INTERLEGIS
Processo Nº	945/02	
Rubrica		

TERMO DE ACEITE E RESPONSABILIDADE

Câmara Municipal

Estado :

Paraná

Município :

Cruzeiro do Sul

Responsável junto ao Programa Interlegis

Izabel da Mata Genaro
(Pessoa autorizada pela Câmara para realizar o aceite)

Assistência Técnica

Empresa :

MPS TECNOLOGIA

Técnico :

Agnado Antonio Borges

D. de Telefone Comercial

44-225-5160

Equipamentos recebidos

1. Uma Impressora Laser Lexmark mod. Optra E312

Num. de série: ^{MR} 211015946 SG-ok

Num. de tombamento: 011394

2. Um Microcomputador Novadata ND-P500-A950Z com 256 MB de memória

Num. série CPU: 00ldipq SG-ok

Num. de tombamento: 013265

Num. série Monitor: 25037137 SG-ok

3. Um Gateway 3Com mod. Office Connect 56K Lan Modem

Num. série Gateway: ~~56K~~ X2SD4407820SG-ok

Num. de tombamento: 011541

4. Um Estabilizador de voltagem com capacidade mínima de 1 kva

Folha Nº	22
Processo Nº	945/02-1
Rubrica	

TREINAMENTO

Foi Ministrado curso de 3 horas? SIM NÃO

Em caso de SIM no campo anterior: CONCEITO? Muito Bom Bom Regular Ruim

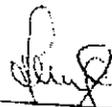
Observações:

(Coloque neste campo todas as informações que você ache importante citar sobre as dificuldades encontradas a respeito da instalação efetuada e do treinamento oferecido)

ACEITE E RESPONSABILIDADE

Declaramos que esta Câmara Municipal recebeu, em perfeitas condições de funcionamento, os equipamentos acima especificados, e se responsabiliza pelo seu zelo, guarda, administração, boa utilização e manutenção, de acordo com o estabelecido pelas cláusulas terceira e quarta do Convênio celebrado com o Órgão Executor do Programa Interlegis.

Data 13 / 09 / 2002

Ass. 

Responsável pelo aceite na Câmara

Roberto M. de F. Genaro
PRESIDENTE DA CÂMARA



SENADO FEDERAL
Secretaria Especial do Interlegis - SINTER

Folha Nº	23
Processo Nº	445/02-1
Rubrica	<i>M</i>



OFÍCIO-CIRCULAR Nº 194/2008-GABINT/SINTER

Brasília, 25 de junho de 2008

Senhor(a) Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência o **Termo de Transferência de Titularidade de Bens e Equipamentos** colocados à disposição dessa Casa Legislativa por intermédio do Programa Interlegis, na esteira do Contrato de Empréstimo nº 1123-OC/BR entre o Governo do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento-BID para financiamento do programa de integração do Poder Legislativo.

Conforme previsto na Cláusula Quarta do **Convênio de Participação no Programa Interlegis**, item 4.1.1, o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – PNUD, com a anuência desta Secretaria Especial, transfere a cada uma das Casas legislativas conveniadas, calcado no respectivo **Termo de Aceite e Responsabilidade**, cópia anexa, a plena titularidade e propriedade, assim como todos os direitos relativos aos bens e equipamentos cedidos pelo Projeto BRA/98/010-Interlegis.

Na oportunidade, agradeço a participação dessa Câmara no Programa Interlegis, esperando não só continuar como ampliar parcerias no decorrer da execução do programa de modernização do Legislativo brasileiro – INTERLEGIS II.

Respeitosamente,

MÁRCIO SAMPAIO LEÃO MARQUES
Diretor da Secretaria Especial do Interlegis – SINTER

Exmo(a) Senhor(a) Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul
Rua Vereador João Lemes da Silva, nº 485 Caixa Postal 11
Cruzeiro do Sul - PR

Folha Nº	24
Processo Nº	445/021
Rubrica	<i>[assinatura]</i>



**TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE
DE BENS E EQUIPAMENTOS**

Pelo presente instrumento, o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO - PNUD transfere, com a anuência da SECRETARIA ESPECIAL DO INTERLEGIS, agência executora do Projeto BRA/98/010, para cada CASA LEGISLATIVA beneficiária do Programa Interlegis, com base no TERMO DE ACEITE firmado pela respectiva CASA LEGISLATIVA que é parte integrante do presente instrumento, a plena titularidade e propriedade dos bens e equipamentos bem como todo os direitos relativos aos mesmos, na esteira da Cláusula Quarta - Dos Bens Colocados a Disposição da Casa Legislativa do Convênio de Participação no Programa Interlegis.

Os bens e equipamentos são decorrentes da assistência do PNUD ao Governo do Brasil, no âmbito do Projeto BRA/98/010- Programa Interlegis, estando tal transferência de acordo com as disposições do respectivo Documento de Projeto BRA/98/010 firmado entre o PNUD e o Governo do Brasil.

A transferência da titularidade e propriedade é realizada na condição de que os bens e equipamentos serão usados exclusivamente nos termos estabelecidos no Documento de Projeto e no Convênio citados acima e sujeito a eventuais limitações nele contidas.

Permanece cada Casa Legislativa responsável, desde a entrega dos respectivos bens e equipamentos, por quaisquer obrigações, ônus ou prejuízos de qualquer natureza que tenham incidido ou venham a incidir sobre os mesmos, ainda que decorram de sua utilização ou posse anterior a assinatura do presente Termo.

Brasília, 05 de novembro de 2007

[assinatura]
Kim Bolduc

Representante Residente

Programa das Nações Unidas para o
Desenvolvimento

[assinatura]

Márcio Sampaio Leão Marques

Diretor

Secretaria Especial do Interlegis

[assinatura]
25/06/2008

Folha N° 25
Processo N° 945/02-1
Rubrica *AB*

AR**RENATAIRE**

RENATAIRE

A Sua Excelência o(a) Senhor(a)
 Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro do
 Sul
 Rua Vereador João Lemes da Silva, nº 485 Caixa
 Postal 11
 Cruzeiro do Sul - PR
 87650-000

UF

PAÍS / PAYS

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE EMS SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATIONCARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDORRUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS**



AVISO DE RECEBIMENTO

AR

AVIS CN07

RO 1 3 4 1 0 0 1 9 5 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

05 SET 2008

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

Brasília - BSB

: h

: h

: h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

MÁRCIO SAMPAIO LEÃO MARQUES
Diretor da Secretaria Especial do Interlegis
Av. N2 - Anexo "E"
Senado Federal
70.165-900 - Brasília - DF

CIDADADE

UF

BRASIL

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO
RETOUR

Empty boxes for return address